

Proposta n.º JF 150/2020

Aquisição de vacinas para a Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de limitar os riscos de contágio da pandemia Covid-19 com os riscos de contágio da gripe sazonal.

Considerando que foram efetuados contactos preliminares às entidades "MEDVALLEY", "CENTRALMED" e "Farmácia Central".

Considerando que a proposta da "MEDVALLEY" necessitaria de pagamento antecipado para a pré-reserva e que na "CENTRALMED" as vacinas já não estão disponíveis, a proposta mais favorável e indicativa é por parte da "Farmácia Central", que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando a parceria existente com a "Farmácia Central" através do gabinete de ação social desta autarquia.

Considerando que o procedimento adequado para a aquisição de serviços é o ajuste direto simplificado, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente proposta está inscrita no orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €360,00 (trezentos e sessenta euros), com IVA incluído à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor máximo do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A adjudicação da aquisição de serviços para fornecimento de vacinas para a gripe sazonal à "**Farmácia Central**", até ao limite de **€360,00** (trezentos e sessenta euros), com IVA incluído à taxa legal aplicável, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

AgualvaCacém, 06 de outubro de 2020

O Vogal com o Pelouro da Saúde

Victor Ferreira